



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3987/2015

Ementa: Dispõe sobre a alteração dos valores do anexo I da Lei 762/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei 762/2005 que autorizou o pagamento de diárias aos servidores do Município de Arapoti; assim como ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Chefes de Divisão e demais Servidores e;

Considerando a defasagem do valor da diária.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Nº 762/2005 que passará a ter a seguinte redação:

Cargo	Diária com pernoite	Diária sem pernoite	¼ de diária
Prefeito	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 50,00
Secretários	R\$ 134,00	R\$ 67,00	R\$ 16,75
Servidores	R\$ 134,00	R\$ 40,00	R\$ 10,00

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diária
Nº 1440	Página 37
Data 18/11/2015	
Visto	

JOÃO PAULO DA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECRETO 3165/2013
RG. 10.724.990-7